



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

"PROJETO DE LEI Nº 016/98"

"DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito especial suplementar e criação de Programa de Trabalho e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

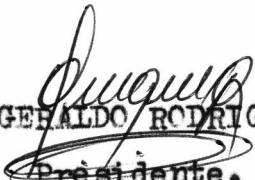
- 1001
479/98
- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, através do setor de contabilidade, autorizada a abrir crédito especial e suplementar e criar programa de trabalho
- 1030177-1050 - Construção de Residência e Reforma dos destacamentos de Polícia Militar, no orçamento Programa de 1998, no valor de R\$-40.551,35-(quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
- Art. 2º - A suplementação especial será efetuada da seguinte forma:
- 10 - Habitação e Urbanismo;
 - 0601 - Secretaria de Obras;
 - 1030177-1050 - Construção de Residência e Reformas dos destacamentos de Polícia Militar.
 - 4000- Despesas de capital;
 - 4100- Investimentos;
 - 4110- Obras e Instalações;
- Art. 3º - Para cobertura da suplementação do crédito especial serão utilizados os recursos dos convênios Nºs 016, 017 e 018/98, celebrado entre esta Prefeitura Municipal e Secretaria de Estado de segurança Pública.
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

Gabinete da Câmara Municipal de Angélica-MS
Em, 25 de junho de 1998.


JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO.
Presidente.